



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R.Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria Nº 410/2025

Ementa: Concede **Gratificação Especial** pelo Exercício de Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor de cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando também o previsto na Lei Municipal nº 1.371/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.e especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Resolvo:

Art. 1º Tornar público, por meio deste ato, que foi concedido ao Servidor Municipal **Izete Araújo dos Santos – Assistente Administrativo**, a Gratificação Especial pelo Exercício em Atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no valor de 38% (trinta e oito por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo Único: A referida gratificação funcional justifica-se pelo fato de que a servidora, além das atribuições ordinárias do cargo ocupado ser responsável pelo Programa DIGISUS.

Art. 2º Este instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, 16 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal